



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**LEI MUNICIPAL Nº 1.341 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA  
RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO  
DO MUNICÍPIO.***

**CARLOS ELEANDRO CAIGARA**, Prefeito Municipal de Pontão, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 052/2023, que “abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município” e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 6.550,19 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais com dezenove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20605 1008 1163 1700 66396.4 CONSTRUÇÃO PAVILHÃO

44209300000000 1700 O 66403.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- R\$ 6.550,19

**TOTAL: R\$ 6.550,19**

Parágrafo único: Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL previsto no Caput, será utilizado o SUPERÁVIT do exercício anterior na fonte de Recursos 1700- MAPA- CONSTRUÇÃO PAVILHÃO, vínculo de 2022 (1232).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

**CARLOS ELEANDRO CAIGARA**  
Prefeito Municipal, em exercício

**Registre-se e Publique-se**

**Rosiclér T. Dalchiavon**  
Secretária Municipal de Administração